

第 21/2009 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據經第12/2008號法律修改及第392/2008號行政長官批示重新公佈全文的第3/2004號法律第五十七條第一款、第二款及第三款（一）項及（三）項的規定，發佈本行政命令。

訂定二零零九年七月二十六日為行政長官選舉日。

二零零九年五月五日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Ordem Executiva n.º 21/2009

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 2, e das alíneas 1) e 3) do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 3/2004, com as alterações que lhe foram dadas pela Lei n.º 12/2008, republicada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 392/2008, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

É marcado para o dia 26 de Julho de 2009, o dia da eleição para o cargo de Chefe do Executivo.

5 de Maio de 2009.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 130/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第四條和第四十一條（e）項的規定，作出本批示。

一、根據有關地點訂定的新街道準線的規定，將一幅在地圖繪製暨地籍局二零零八年十一月二十七日發出的第4578/1993號地籍圖中以字母“C”定界及標示，面積21平方米，價值為\$241,861.00（澳門幣貳拾肆萬壹仟捌佰陸拾壹元整），屬澳門半島金龍巷一部分，未標示於物業登記局的地塊脫離澳門特別行政區的公產，並納入其私產作為無主土地，以便與相鄰土地合併共同利用。

二、本批示自二零零六年八月三十日起生效。

二零零九年四月二十九日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 130/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 4.º e na alínea e) do artigo 41.º, ambos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Chefe do Executivo manda:

1. Por força dos novos alinhamentos definidos para o local, é desafectada do domínio público e integrada no domínio privado da Região Administrativa Especial de Macau, como terreno vago, a parcela de terreno demarcada e assinalada com a letra «C» na planta n.º 4 578/1993, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro em 27 de Novembro de 2008, com a área de 21 m² e com o valor atribuído de \$ 241 861,00 (duzentas e quarenta e uma mil, oitocentas e sessenta e uma patacas), que constitui parte da Travessa do Fogo, na península de Macau, a qual não se encontra descrita na Conservatória do Registo Predial e se destina a ser anexada ao prédio adjacente para aproveitamento conjunto.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Agosto de 2006.

29 de Abril de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.